

Nesse estudo proceder-se-á a observação do acoplamento estrutural denominado processo eleitoral, que se trata de uma estrutura do sistema jurídico que é responsável por operacionalizar a autopoiese do Estado Democrático de Direito por meio do processo de eleições, já que a posterior relação entre os elementos do sistema depende da manutenção do Estado democrático, pois todas as estruturas se reproduzem a partir dessa comunicação inicial selecionada pelo legislador constituinte. O problema da pesquisa se encontra justamente em definir os limites dos acoplamentos estruturais. Nesse sentido, analisam-se os limites que o direito alcança na regulação da política, e como a política observa historicamente o ideal democrático constitucional no decorrer do processo eleitoral. Para o desenvolvimento da pesquisa utiliza-se a metodologia construtivista de observação policontextual proveniente da teoria dos sistemas autopoieticos de Niklas Luhmann, que coloca o processo cognitivo centrado na figura do observador. A fonte de pesquisa, para coleta de dados, é bibliográfica, legislativa e jurisprudencial. Os resultados parciais da pesquisa demonstram que o sistema jurídico não conseguiu irritar o sistema político para que este redefinissem como constrói seu sentido no que diz respeito a como observa o seu código poder/não poder. O resultado dessa constatação é que o sistema político continua se reproduzindo de maneira antidemocrática, observando o processo eleitoral apenas como a estrutura responsável para chegar e manter-se no poder, pois o ideal constitucional democrático de representação legítima não foi (re)selecionado no interior do sistema político.